

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 157/2004

SÚMULA: Concede autorização para ligação de energia elétrica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

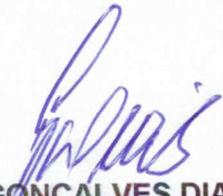
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização para que a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, faça ligação de energia elétrica nas residências localizadas na Rua Projetada, nesta Cidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As residências mencionadas neste Artigo foram construídas ou adquiridas por pessoas que ocuparam a área indevidamente.

Art. 2º - A Rua citada no Art. 1º encontra-se dentro do terreno doado para a construção do Campo de Futebol da sede deste Município, e que pertence ao Patrimônio deste Município, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato Pinheiro nesta Cidade e conforme matrícula 29.412 do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Paço Municipal Hélio Mathias aos treze dias do mês de Maio dois mil e quatro.


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O